



Orientações para Elaboração de Projetos: Centros de Parto Normal (CPN); Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP); Adequação da Ambiência; Unidade Neonatal e Banco de Leite Humano.

(Ampliação e Reforma)

Julho / 2013



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

1. Rede Cegonha

1.1. Objetivos

De acordo com a Portaria 1459 de 24 de junho de 2011, são objetivos da Rede Cegonha:

- I - fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;
- II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e
- III - reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

2. Objeto

2.1. Qual a diferença entre Ampliação e Reforma?

Para o Ministério da Saúde, os objetos referentes aos serviços de arquitetura e/ou de engenharia são assim classificados:

- **AMPLIAÇÃO:** acréscimo de área física a uma edificação existente ou construção de uma nova edificação vinculada funcionalmente ou fisicamente a algum estabelecimento já existente (mesmo que esta nova área esteja em outro terreno).
- **REFORMA:** alteração em ambientes sem acréscimo de área física, ou seja, não há aumento de área construída, podendo incluir vedações e/ou instalações existentes (paredes, portas, janelas, instalações elétricas, hidráulicas e gases medicinais, etc), substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes (divisórias, portas, janelas, piso, pintura, forro, etc.).

Na Rede Cegonha, a construção de um CPN peri-hospitalar ou uma CGBP será tratada como ampliação, uma vez que esta nova edificação é vinculada funcionalmente a algum estabelecimento já existente.

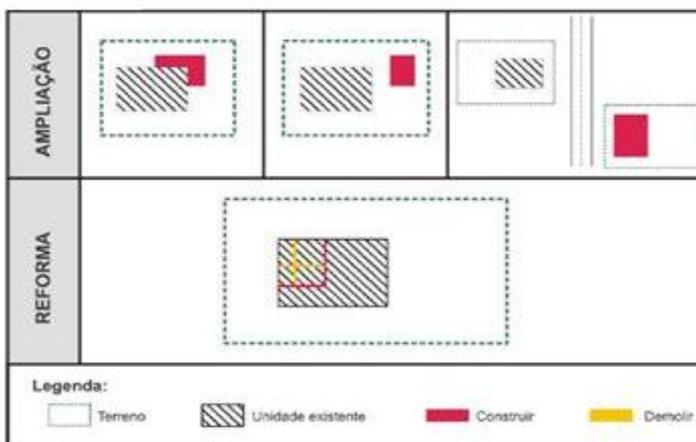


Figura 01 - Exemplos visuais dos objetos Ampliação e Reforma.

3. Centro de Parto Normal

3.1. Conceito de Centro de Parto Normal (CPN):

Unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas.

Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi): localizado nas dependências internas do estabelecimento hospitalar e Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp): localizado nas dependências externas ao estabelecimento hospitalar a uma distância de, no máximo, 200 (duzentos) metros do referido estabelecimento.

O CPNp deverá ser composto por 5 (cinco) quartos PPP. O CPNi poderá ter 3 (três) ou 5 (cinco) quartos PPP

3.2. Qual o objetivo de uma obra de Ampliação e/ou Reforma para implantação de um Centro de Parto Normal (CPN)?



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

Visa a adequação de espaço promovendo o desenvolvimento dos mecanismos fisiológicos para o parto e nascimento, o acolhimento às gestantes e a condução da assistência ao parto sem distúrcia pela enfermeira obstetra/obstetiz, que garantam os direitos da mulher e da criança.

3.3. Quais são as áreas e os ambientes necessários ao projeto arquitetônico de um Centro de Parto Normal?

- CPN 3PPP:

CENTRO DE PARTO NORMAL					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES FINIS					
Sala de Registro e recepção para acolhimento da parturiente e seu acompanhante	1	-	12,00		Suficiente para o recebimento de uma maca e área para registro de paciente (mesa e prontuários)
Sala de exames e admissão de parturientes	1		12,00	HF; HQ	Deve ser provido de bancada com pia
Sanitário anexo à sala de exames	1		2,50	HF, HQ	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares
Quartos para pré-parto/parto/pós-parto – PPP (sem banheira)	2	3,20	14,50	HQ; HF; FO;EE	Sendo 10,5m ² para o leito e área de 4m ² para cuidados de RN. Com previsão de poltrona reclinável para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada e pia.
Quartos para pré-parto/parto/pós-parto – PPP (com banheira)	1	3,20	19,30	HQ; HF; FO;EE	Sendo 10,5m ² para o leito, área de 4m ² para cuidados de RN e 4,8m ² para instalação de banheira (com largura mínima de 0,90m e com altura máxima de 0,43m, no caso de utilização de banheira de hidromassagem, deve ser garantida a higienização da tubulação de recirculação da água. Quando isso não for possível o modo de hidromassagem não deve ser ativado). Com previsão de poltrona reclinável para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada e pia.
Banheiro anexo ao quarto PPP	3	1,70	4,80	HF, HQ,ADE	O Box para chuveiro deve ter dimensão mínima de 0,90x1,10m com instalação de barra de segurança.
Área para deambulação (interna e/ou externa)	1		30,00		A área para deambulação pode ser interna ou externa, preferencialmente coberta, a fim de ser utilizada em dias de chuva ou sol.
Posto de enfermagem	1		2,50	HF, EE	
Sala de serviço	1		5,70	HF, EE	



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

CENTRO DE PARTO NORMAL					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES DE APOIO (*)					
Sala de utilidades	-	2,00	6,00	HF;ADE	Deve ser provido de bancada com pia e uma pia de despejo, com acionamento por válvula de descarga e tubulação de 75mm
Quarto de plantão para funcionários	-	2,00	12,00		
Banheiros anexo ao quarto de plantão	-	-	2,30	HF;HQ;ADE	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo
Rouparia	-	-	-	-	constitui em um ambiente. Pode ser previsto um armário com 2 portas.
Depósito de material de limpeza	-	1,00	4,15	HF	
Depósito de equipamentos e materiais	-	-	3,15		
Copa	-	1,15	4,00	HF	
Refeitório	-		12,00	HF	
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas	-	-	-		

Fonte: RDC 36/2008, RDC 50/2002 e Portaria 904 de 29 de maio de 2013.

OBS:

Referente ao CPN – 3PPP's; o somatório da metragem específica de todos os ambientes deve ser acrescido em 30% (trinta por cento), referente às áreas de circulação e elementos construtivos (paredes);

* Como unidade Intra-hospitalar, o CPN poderá compartilhar os ambientes de apoio com outros setores do estabelecimento ao qual pertence, desde que estejam situados em local próximo, de fácil acesso e possuam dimensões compatíveis com a demanda de serviços a serem atendidos.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

- CPN 5PPP:

CENTRO DE PARTO NORMAL					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES FINS					
Sala de Registro e recepção para acolhimento da parturiente e seu acompanhante	1	-	12,00		Suficiente para o recebimento de uma maca e área para registro de paciente (mesa e prontuários)
Sala de exames e admissão de parturientes	1		12,00	HF; HQ	Deve ser provido de bancada com pia
Sanitário anexo à sala de exames	1		2,50	HF, HQ	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares
Quartos para pré-parto/parto/pós-parto – PPP (sem banheira)	4	3,20	14,50	HQ; HF; FO;EE	Sendo 10,5m ² para o leito e área de 4m ² para cuidados de RN. Com previsão de poltrona reclinável para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada e pia.
Quartos para pré-parto/parto/pós-parto – PPP (com banheira)	1	3,20	19,30	HQ; HF; FO;EE	Sendo 10,5m ² para o leito, área de 4m ² para cuidados de RN e 4,8m ² para instalação de banheira (com largura mínima de 0,90m e com altura máxima de 0,43m, no caso de utilização de banheira de hidromassagem, deve ser garantida a higienização da tubulação de recirculação da água. Quando isso não for possível o modo de hidromassagem não deve ser ativado). Com previsão de poltrona reclinável para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada e pia.
Banheiro anexo ao quarto PPP	5	1,70	4,80	HF, HQ,ADE	O Box para chuveiro deve ter dimensão mínima de 0,90x1,10m com instalação de barra de segurança.
Área para deambulação (interna e/ou externa)	1		30,00		A área para deambulação pode ser interna ou externa, preferencialmente coberta, a fim de ser utilizada em dias de chuva ou sol.
Posto de enfermagem	1		2,50	HF, EE	
Sala de serviço	1		5,70	HF, EE	



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

CENTRO DE PARTO NORMAL					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES DE APOIO (*)					
Sala de utilidades	-	2,00	6,00	HF;ADE	Deve ser provido de bancada com pia e uma pia de despejo, com acionamento por válvula de descarga e tubulação de 75mm
Quarto de plantão para funcionários	-	2,00	12,00		
Banheiros anexo ao quarto de plantão	-	-	2,30	HF;HQ;ADE	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo
Rouparia	-	-	-	-	Não necessariamente se constitui em um ambiente. Pode ser previsto um armário com 2 portas.
Depósito de material de limpeza	-	1,00	4,15	HF	
Depósito de equipamentos e materiais	-	-	3,15		
Copa	-	1,15	4,00	HF	
Refeitório	-		12,00	HF	
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas	-	-	-		

Fonte: RDC 36/2008, RDC 50/2002 e Portaria 904 de 29 de maio de 2013.

OBS:

Referente ao CPN – 5PPP's; o somatório da metragem específica de todos os ambientes deve ser acrescido em 30% (trinta por cento), referente às áreas de circulação e elementos construtivos (paredes);

* Quando se tratar de unidade Intra-hospitalar, o CPN poderá compartilhar os ambientes de apoio com outros setores do estabelecimento ao qual pertence, desde que estejam situados em local próximo, de fácil acesso e possuam dimensões compatíveis com a demanda de serviços a serem atendidos.

3.4. Atribuições Assistenciais dos ambientes:

- Sala de recepção acolhimento e registro (parturiente e acompanhante): a sala de acolhimento e registro é o ambiente destinado a recepcionar e encaminhar parturientes e acompanhantes. Para este ambiente adotou-se área mínima de 12,00m² para receber uma maca e área para registro de paciente (mesa e prontuários).
- Sala de exames e admissão de parturientes com sanitário anexo: a sala de exames e admissão tem como atividade examinar e higienizar parturientes, o ambiente deve apresentar área mínima de 12,00m². Deve ser previsto um sanitário com dimensão mínima de 1,20m, anexo a este ambiente.
- Quarto de Pré-parto, Parto e Pós-Parto (PPP): o quarto PPP receberá atividades como assistir parturientes em trabalho de parto; assegurar condições para que acompanhantes assistam ao pré-parto, parto e pós-parto; prestar assistência de enfermagem ao RN envolvendo avaliação de vitalidade, identificação e higienização e realizar relatórios de enfermagem e registro de parto.

Quarto PPP sem banheira: o ambiente deve apresentar área mínima de 14,50m², sendo 10,5m² para o leito e área de 4m² para cuidados de RN, com dimensão mínima de 3,2m, previsão de poltrona para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada (com profundidade mínima de 0,45m x comprimento 1,40m x altura 0,85m) e pia, provido ponto de água fria e quente. A cama executada em alvenaria de 50 cm de altura e dimensão de 1,48 x 2,48



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

ou pode-se utilizar cama PPP. O quarto PPP é individual com banheiro exclusivo, a fim de garantir privacidade da parturiente e seu acompanhante.

Quarto PPP com banheiro: o ambiente deve apresentar área mínima de 19,30m², sendo 10,5m² para o leito, área de 4m² para cuidados de RN e 4,8m² para instalação de banheiro, com largura mínima de 0,90m e com altura máxima de 0,43m., a dimensão mínima do ambiente deve ser de com dimensão mínima de 3,2m. No caso de utilização de banheiro de hidromassagem, deve ser garantida a higienização da tubulação de recirculação da água. Quando isso não for possível o modo de hidromassagem não deve ser ativado, sendo para 1 leito, com previsão de poltrona para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada (com profundidade mínima de 0,45m x comprimento 1,40m x altura 0,85m) e pia, provido ponto de água fria e quente. A cama poderá ser executada em alvenaria de 50 cm de altura e dimensão de 1,48 x 2,48 ou pode-se utilizar cama PPP. O quarto PPP é individual com banheiro exclusivo, a fim de garantir privacidade da parturiente e seu acompanhante.

O ambiente deve ser projetado a fim de proporcionar à parturiente bem-estar e segurança, criando um ambiente familiar diferindo-o de uma sala cirúrgica, permitindo também a presença, bem como, a participação de acompanhante em todo o processo.

- Banheiro anexo ao quarto PPP para parturiente: o banheiro anexo ao quarto PPP deve ter área mínima de 4,8m², com dimensão mínima de 1,70m. O Box para chuveiro deve ter dimensão mínima de 0,90x1,0m com instalação de barra de segurança.
- Área para deambulação (interna e/ou externa): área destinada à deambulação e estar das parturientes. Sugere-se que esta área seja interna ligada a uma área externa provida de área verde, preferencialmente coberta a fim de ser utilizada independente das condições climáticas. Prever a instalação de barra fixa e/ou escada de Ling nesse ambiente. Esse ambiente deve apresentar área mínima de 30,0m², calculados com base no número de gestantes e acompanhantes.
- Posto de enfermagem: tem como atividade realizar relatórios de enfermagem e registro de parto. Deve apresentar área mínima de 2,5m².
- Sala de serviço: realizar procedimentos de enfermagem. Deve ser previsto uma sala de serviço a cada posto de enfermagem, com área mínima de 5,70m².
- Sala de utilidades: esse ambiente é destinado à recepção, lavagem, descontaminação e abrigo temporário de materiais e roupa suja. Deve ser provido de bancada com pia e uma pia de despejo, com acionamento por válvula de descarga e tubulação de 75mm,. Deve possuir área mínima de 6,00m², com dimensão mínima de 2,00m.
- Quarto de plantão para funcionários: esse ambiente é destinado ao repouso dos funcionários presentes na unidade em regime de plantão. Deve apresentar área mínima de 12m². Deve ser previsto banheiros (masculino e feminino) com área mínima de 2,3m² para cada unidade.
- Rouparia: essa área será destinada ao armazenamento de roupas limpas (fornecidas pela unidade vinculada), para esta pode ser previsto um armário com duas portas.
- Depósito de Material de Limpeza (DML): ambiente de apoio destinado à guarda de materiais de limpeza. Deve-se prever área mínima de 4,15m² com dimensão mínima de 1,00m.
- Depósito de equipamentos e materiais: armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo. Deve-se prever área mínima de 3,15m².
- Copa: esse ambiente é destinado à recepção e distribuição da dieta das parturientes e acompanhantes. Deve-se apresentar área mínima de 4m² e dimensão mínima de 1,15m².
- Refeitório: essa área poderá estar contígua à copa, destinada à realização de refeições/lanches fora do quarto, pode constituir-se de um espaço aberto, não necessariamente um ambiente fechado. Deve-se apresentar área mínima de 12m².
- Área para guarda de macas e cadeira de rodas: armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

- Área para higienização das mãos: A RDC 36/2008 ANVISA, prevê um lavatório a cada dois leitos com área mínima de 0,90m² com instalação de água fria e quente. Como cada quarto PPP possui seu lavatório individual, neste caso esta previsão já se encontra contemplada.

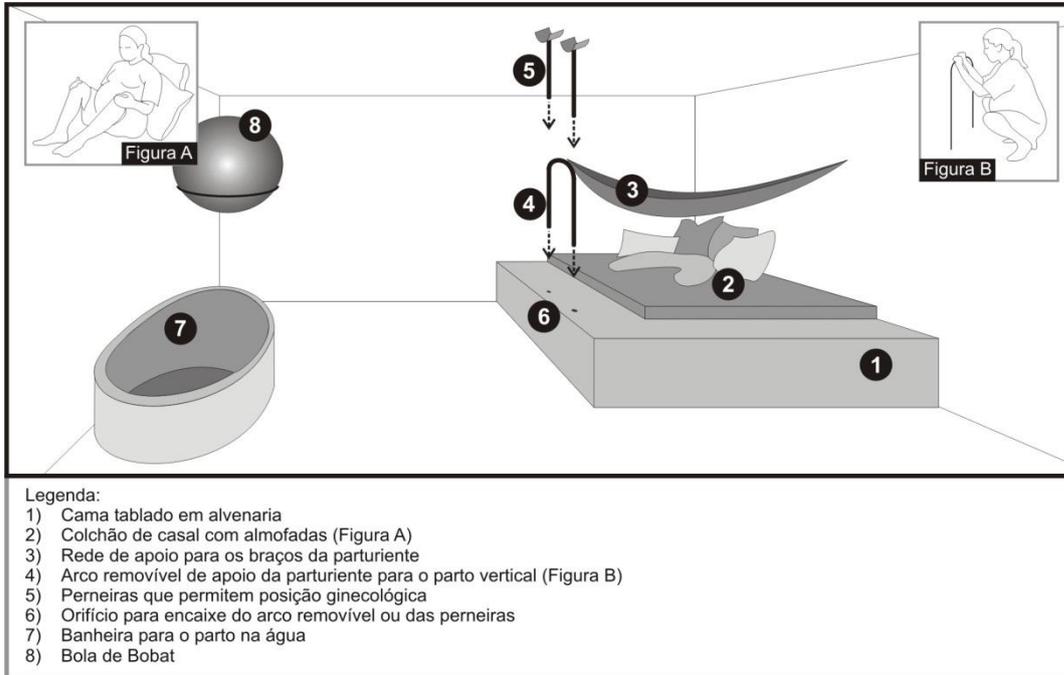


Figura 02 – Cama tablado em alvenaria.



Figura 03 – Planta de referência de um Centro de Parto Normal (CPN).



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

4. Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP):

4.1. Conceito de Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP):

A CGBP é uma unidade de cuidados intermediários para gestantes, puérperas e bebês, pertencente a uma maternidade de alto risco. Tem como função assegurar a assistência às gestantes, recém-nascidos e puérperas em regime de atenção intermediária entre o domicílio e o estabelecimento hospitalar de referência, contribuindo para um cuidado mais adequado à situação que demande vigilância e proximidade dos serviços de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar.

A CGBP tem por objetivo fornecer as usuárias: hospedagem; acompanhamento por enfermeiros e técnico de enfermagem nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana; atendimento diário da equipe multiprofissional do estabelecimento hospitalar de referência; e acesso à assistência à saúde pelo estabelecimento hospitalar de referência durante a permanência na CGBP.

A capacidade para acolhimento deverá ser para dez, quinze ou vinte usuárias, entre gestantes, puérperas com recém-nascidos e puérperas sem recém-nascidos. A CGBP se configura como Unidade de Interesse à Saúde.

4.2. Qual o objetivo de uma obra de Ampliação ou Reforma para implantação de uma Casa da Gestante Bebê e Puérpera (CGBP)?

Visa garantir a permanência de gestantes e puérperas de risco que exigem vigilância constante em ambiente não hospitalar e/ou não podem retornar ao domicílio, mães que têm bebês internados na UCI/UTI e bebê em recuperação nutricional que demandam acompanhamento da equipe de referência do alto risco, mas que não necessitam do ambiente hospitalar (terceira fase do método canguru).

4.3. Quais são as áreas e os ambientes necessários ao projeto arquitetônico de uma Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP):

- CGBP 10 usuárias:

CGBP - 10 USUÁRIAS					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES OBRIGATÓRIOS					
Espaço de estar das usuárias multiuso	1	-	15,0	-	1,5m ² por usuária.
Cozinha/copa	1	-	12,0	HF	1,2m ² por usuária.
Quartos para alojamento (*)	1	-	60,0	-	6,0m ² por usuária.
Sala de atendimento multiprofissional	1	-	12,0	HF	-
Área de Serviço	1	-	14,0	HF	-
Banheiros para gestantes e puérperas	2	1,70	3,8	HF, HQ, ADE	1 banheiro para cada 5 usuárias.
Sanitário para visitantes e funcionários : 1 masc. e 1 fem.	2	1,70	3,6	HF	-
Área de lazer (externa e/ou interna), quando houver espaço disponível.	-	-	-	-	-

Fonte: Portaria 1020 de 29 de maio de 2013.

OBS:

Referente à CGBP de 10 usuárias. O somatório da metragem específica de todos os ambientes deve ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), referente às áreas de circulação e elementos construtivos (paredes);

* as camas podem ser distribuídas em três, quatro ou cinco cômodos, observado o parâmetro de metragem.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

- CGBP 15 usuárias

CGBP - 15 USUÁRIAS					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES OBRIGATÓRIOS					
Espaço de estar das usuárias multiuso	1	-	22,5	-	1,5m ² por usuária.
Cozinha/copa	1	-	18,0	HF	1,2m ² por usuária.
Quartos para alojamento (*)	1	-	90,0	-	6,0m ² por usuária.
Sala de atendimento multiprofissional	1	-	12,0	HF	-
Área de Serviço	1	-	14,0	HF	-
Banheiros para gestantes e puérperas	3	1,70	3,8	HF,HQ,ADE	1 banheiro para cada 5 usuárias.
Sanitário para visitantes e funcionários : 1 masc. e 1 fem.	2	1,70	3,6	HF	-
Área de lazer (externa e/ou externa), quando houver espaço disponível.	-	-	-	-	-

Fonte: Portaria 1020 de 29 de maio de 2013.

OBS:

Referente à CGBP de 15 usuárias. O somatório da metragem específica de todos os ambientes deve ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), referente às áreas de circulação e elementos construtivos (paredes);

* as camas podem ser distribuídas em três, quatro ou cinco cômodos, observado o parâmetro de metragem.

- CGBP 20 usuárias

CGBP - 20 USUÁRIAS					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES OBRIGATÓRIOS					
Espaço de estar das usuárias multiuso	1	-	30,0	-	1,5m ² por usuária.
Cozinha/copa	1	-	24,0	HF	1,2m ² por usuária.
Quartos para alojamento (*)	1	-	120,0	-	6,0m ² por usuária.
Sala de atendimento multiprofissional	1	-	12,0	HF	-
Área de Serviço	1	-	14,0	HF	-
Banheiros para gestantes e puérperas	4	1,70	3,8	HF,HQ,ADE	1 banheiro para cada 5 usuárias.
Sanitário para visitantes e funcionários : 1 masc. e 1 fem.	2	1,70	3,6	HF	-
Área de lazer (externa e/ou externa), quando houver espaço disponível.	-	-	-	-	-

Fonte: Portaria 1020 de 29 de maio de 2013.

OBS:

Referente à CGBP de 15 usuárias. O somatório da metragem específica de todos os ambientes deve ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), referente às áreas de circulação e elementos construtivos (paredes);

* as camas podem ser distribuídas em três, quatro ou cinco cômodos, observado o parâmetro de metragem.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

4.4. Atribuições Assistenciais dos ambientes:

As novas ampliações e reformas de CGBP deverão possuir estrutura proporcional à sua capacidade de ocupação e as normas de acessibilidade deverão ser respeitadas em todos os cômodos, conforme os requisitos a seguir:

- Espaço de estar das usuárias multiuso: espaço para acolhimento das usuárias da CGBP, espaço esse de socialização, como uma sala de estar de uma unidade residencial. Deve-se apresentar ambiente com área mínima de 1,5m² por usuária.
- Cozinha/Copa: espaço para alimentação das usuárias da CGBP, devendo seguir os parâmetros de uma cozinha doméstica, ou seja, não se configura uma cozinha hospitalar. A alimentação diária das usuárias, acompanhada por serviço nutricional, poderá ser preparada na própria casa ou fornecida pelo estabelecimento hospitalar de referência, sendo exigido os Procedimentos Operacionais Padronizados e observando a RDC 216-Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, nos casos em que se aplica. Deve-se apresentar ambiente com área mínima de 1,2m² por usuária.
- Quartos para alojamento: ambiente para alojamento de gestantes, de recém-nascidos e de puérperas, totalizando dez, quinze ou vinte camas, de acordo com o número de usuárias da casa. Os quartos da CGBP não configuram leitos, são quartos com camas comuns de uso residencial, que podem ser distribuídas em três, quatro ou cinco cômodos, observado o parâmetro de metragem. Nos quartos de alojamento do recém-nascido deverão estar contemplados espaços para o berço do recém-nascido e a cama da mãe ou acompanhante, com vistas a garantir que mães puérperas sejam alojadas necessariamente junto com seus filhos recém-nascidos. Deve-se prever área mínima de 6,0m² / usuária da CGBP.
- Sala de atendimento multiprofissional: espaço para atendimento individualizado das usuárias da CGBP. Nessa sala é feito atendimento ambulatorial e prescrição, aqui também é feita a guarda da medicação controlada, devidamente trancada, sob a supervisão do enfermeiro coordenador da CGBP, a medicação oral diária é enviada pelo estabelecimento hospitalar de referência. Este ambiente deve possuir área mínima de 12,0m².
- Área de Serviço: espaço para higienização das roupas de uso pessoal das gestantes, puérperas e seus bebês. Com características domésticas, composto de máquina de lavar, tanque e área para secagem de roupas. Este ambiente deve possuir uma área mínima de 0,70m² por usuária.
- Banheiros para gestante e puérperas: o ambiente deverá possuir área mínima de 3,80m² e 1,70m² de dimensão mínima para cada 05 usuárias da CGBP. O banheiro poderá ser ampliado, num mesmo espaço ou em espaços diretamente ligados, para atender mais grupos de 5 (cinco) usuárias, desde que contemplado, proporcionalmente, com a metragem mínima aplicável ao número de usuárias atendidas e o número de vasos sanitários, pias e chuveiros para sua utilização;
- Sanitários para visitantes e funcionários (um masculino e um feminino): poderá ser ampliado, num mesmo espaço ou em espaços diretamente ligados, para atender mais visitantes e funcionários, desde que contemplado, proporcionalmente, com a metragem mínima aplicável ao número de visitantes e funcionários. Este ambiente deve possuir área mínima de 3,60m².
- Área de lazer (externa e/ou interna): área de lazer na parte externa da CGBP com incidência direta de sol e com espaço para poltrona de descanso e deambulação livre.

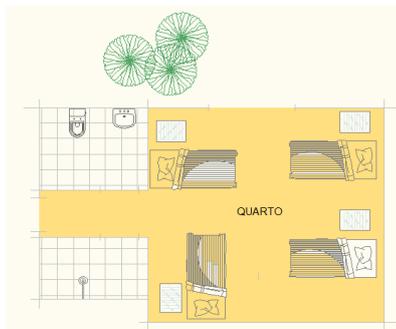


Figura 04 - Exemplo de quarto para alojamento de Casas de Gestante, Bebê e Puérpera



Figura 04 - Exemplo de quarto para alojamento de Gestante



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

5. Adequação de Ambiência do Centro Obstétrico

5.1. Conceito de Ambiência:

Refere-se ao espaço físico, profissional e de relações interpessoais que deve estar relacionado a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana (Brasil, 2008). Ou seja, a intervenção nos espaços físicos (reforma e ampliação) de acordo com essa diretriz vai além de uma organização físico-funcional, interferindo e contribuindo ou não para a qualificação dos processos de trabalho, a depender do modo como são conduzidos os processos de mudança. Dessa forma, orienta-se a discussão compartilhada dos projetos arquitetônicos como estratégia para melhorar as condições e processos de trabalho no sentido das boas práticas e humanização de partos e nascimento.

5.2. Qual o objetivo da adequação da Ambiência:

A adequação da ambiência nos espaços físicos das maternidades/hospitais refere-se às reformas e ampliações com o objetivo de qualificá-los para favorecer e facilitar os processos de trabalho de parto de acordo com as boas práticas e a humanização na atenção aos partos e nascimentos, com a implementação do acolhimento, da classificação de risco, dos quartos PPP e dos alojamentos conjuntos garantindo conforto e privacidade para a mãe, acompanhante e bebê.

O MS financiará reformas e ampliações de ambiência de Unidades de Centros Obstétricos compreendendo: alguns ambientes que compõe as Portas de Entrada, alguns ambientes que compõem o Centro Obstétrico propriamente dito, e alguns ambientes fins que compõe Internação Obstétrica - Alojamento Conjunto, conforme RDC 36/2008 ANVISA.

5.3. Quais são as áreas e os ambientes financiáveis em um projeto arquitetônico de adequação de ambiência?



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

ADEQUAÇÃO DE AMBIÊNCIA DE UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
PORTA DE ENTRADA					
Sala de acolhimento da parturiente e seu acompanhante	1	-	5		Suficiente para o recebimento de uma maca
Sala de exames e admissão de parturientes	1	-	9	HF,HQ	Deve ser provido de bancada com pia
Sanitário anexo à Sala de exames, admissão de parturientes	1	-	1,6	HF,HQ	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares
CENTRO OBSTÉTRICO					
Quarto PPP (Pré-parto, Parto e Pós-Parto)	2	3,2	14,5	HQ,HF,FO,EE,IS	Sendo 10,5m ² para o leito e área de 4m ² para cuidados de RN. Com previsão de poltrona para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada e pia.
Banheiro anexo ao quarto PPP	2	1,7	4,8	HF, HQ,IS,ADE	O Box para chuveiro deve ter dimensão mínima de 0,90x1,10m com instalação de barra de segurança.
Área para deambulação(interna ou externa)	1		30		A área para deambulação pode ser interna ou externa, preferencialmente coberta, a fim de ser utilizada em dias de chuva ou sol.
Posto de enfermagem e serviços	1	-	6	HF,EE	Um posto de enfermagem a cada 30 leitos e uma sala de serviços a cada posto de enfermagem.
Depósito de equipamentos e materiais	1	-	2		Área a depender dos tipos de equipamentos e materiais
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1	-	2	HF	



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

INTERNAÇÃO OBSTÉTRICA / ALOJAMENTO CONJUNTO					
Quarto/Enfermaria para alojamento conjunto	1	-	14,5	HF,HQ,FO,IS	Quarto de 01 leito, 10,50m ² , quarto de 02 leitos, 14,00m ² e enfermaria de 03 a 06 leitos, 6,00m ² por leito. Todos os quartos/ enfermarias devem ter, ainda, área de 4,00m ² para cuidados de higienização do recém-nascido, bancada com pia. O berço de ve ficar afastado 0,6m de outro berço
Banheiro anexo ao quarto/enfermaria para alojamento conjunto	<u>1</u>	1,7	4,8	HF, HQ,IS	Pode ser compartilhado por até dois quartos de 2 leitos ou duas enfermarias de até 4 leitos cada.
Posto de enfermagem	1	-	2,5	HF,EE	Cada posto deve atender a no máximo 30 leitos
Sala de serviços	1	-	5,7	HF, EE	

Fonte: RDC 36/2008, RDC 50/2002 e Portaria 904 de 29 de maio de 2013 e Portaria 1020 de 29 de maio de 2013.

5.4. Atribuições Assistenciais dos ambientes da Porta de Entrada:

- Sala acolhimento e registro (parturiente e acompanhante): a sala de acolhimento e registro é o ambiente destinado a recepcionar e encaminhar parturientes e acompanhantes. Para este ambiente adotou-se área mínima de 5,00m² para receber uma maca e área para registro de paciente (mesa e prontuários).
- Sala de exames e admissão de parturientes com sanitário anexo: a sala de exames e admissão tem como atividade examinar e higienizar parturientes, o ambiente deve apresentar área mínima de 9,00m². Deve ser previsto um sanitário com dimensão mínima de 1,60m², anexo a este ambiente.

5.4.1. Os projetos de reforma e ampliação para adequação da ambiência nas Portas de Entradas dos serviços que realizam partos deverão:

- Prever espaços que favoreça o acolhimento da gestante e seus acompanhantes.
- Criar sala para a Classificação de Risco próxima à equipe de acolhimento, com acesso direto tanto para a sala de espera quanto para o interior do hospital de modo a facilitar o atendimento e a monitoração das usuárias.
- Criar ambiente confortável na Sala de Espera para a mulher e seus acompanhantes, com quantidade de cadeiras adequadas a demanda para as usuárias e acompanhantes.
- Garantir que o atendimento da mulher/accompanhante no momento da sua recepção para fazer o registro em bancadas baixas, com cadeiras e sem barreiras.
- Instalação de bebedouros e de equipamentos audiovisuais (TVs).
- Possibilitar condições de conforto lumínico, térmico e acústico com o controle de luminosidade, de temperatura e de ruídos no ambiente.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

- Criar um sistema de sinalização e comunicação visual acessíveis, de fácil compreensão e orientação conforme regulamentado na norma da ABNT NBR 9050.
- Prever sistema de telefonia pública de modo a atender as necessidades dos usuários.

5.5. Atribuições Assistenciais dos ambientes no Centro Obstétrico:

- Quarto de Pré-parto, Parto e Pós-Parto (PPP): o quarto PPP receberá atividades como assistir parturientes em trabalho de parto; assegurar condições para que acompanhantes assistam ao pré-parto, parto e pós-parto; prestar assistência de enfermagem ao RN envolvendo avaliação de vitalidade, identificação e higienização e realizar relatórios de enfermagem e registro de parto.

Quarto PPP sem banheira: o ambiente deve apresentar área mínima de 14,50m², sendo 10,5m² para o leito e área de 4m² para cuidados de RN, com dimensão mínima de 3,2m, previsão de poltrona para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada (com profundidade mínima de 0,45m x comprimento 1,40m x altura 0,85m) e pia, provido ponto de água fria e quente. A cama executada em alvenaria de 50 cm de altura e dimensão de 1,48 x 2,48 ou pode-se utilizar cama PPP. O quarto PPP é individual com banheiro exclusivo, a fim de garantir privacidade da parturiente e seu acompanhante.

Quarto PPP com banheira: o ambiente deve apresentar área mínima de 19,30m², sendo 10,5m² para o leito, área de 4m² para cuidados de RN e 4,8m² para instalação de banheira, com largura mínima de 0,90m e com altura máxima de 0,43m., a dimensão mínima do ambiente deve ser de com dimensão mínima de 3,2m. No caso de utilização de banheira de hidromassagem, deve ser garantida a higienização da tubulação de recirculação da água. Quando isso não for possível o modo de hidromassagem não deve ser ativado, sendo para 1 leito, com previsão de poltrona para acompanhante, berço e área para cuidados de RN com bancada (com profundidade mínima de 0,45m x comprimento 1,40m x altura 0,85m) e pia, provido ponto de água fria e quente. A cama poderá ser executada em alvenaria de 50 cm de altura e dimensão de 1,48 x 2,48 ou pode-se utilizar cama PPP. O quarto PPP é individual com banheiro exclusivo, a fim de garantir privacidade da parturiente e seu acompanhante.

O ambiente deve ser projetado a fim de proporcionar à parturiente bem-estar e segurança, criando um ambiente familiar diferindo-o de uma sala cirúrgica, permitindo também a presença, bem como, a participação de acompanhante em todo o processo.

- Banheiro anexo ao quarto PPP para parturiente: o banheiro anexo ao quarto PPP deve ter área mínima de 4,8m², com dimensão mínima de 1,70m. O Box para chuveiro deve ter dimensão mínima de 0,90x1,0m com instalação de barra de segurança.

- Área para deambulação (interna e/ou externa): área destinada à deambulação e estar das parturientes. Sugere-se que esta área seja interna ligada a uma área externa provida de área verde, preferencialmente coberta a fim de ser utilizada independente das condições climáticas. Prever a instalação de barra fixa e/ou escada de Ling nesse ambiente. Esse ambiente deve apresentar área mínima de 30,0m², calculados com base no número de gestantes e acompanhantes.

- Posto de enfermagem: tem como atividade realizar relatórios de enfermagem e registro de parto. Deve-se apresentar área mínima de 6,00m².

- Sala de serviços: deve-se apresentar área mínima de 5,70m².

- Depósito de equipamentos e materiais: tem a função de armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo. Deve-se prever área mínima de 3,15m².

- Depósito de Material de Limpeza (DML): ambiente de apoio destinado à guarda de materiais de limpeza. Deve-se prever área mínima de 4,15m² com dimensão mínima de 1,00m.

5.5.1. Os projetos de reforma e ampliação para adequação da ambiência no Centro Obstétrico deverão:

- Adequar a ambiência às especificidades da atenção ao parto e nascimento humanizados, possibilitando que os períodos clínicos do parto sejam assistidos no mesmo ambiente com a presença de acompanhante.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

- Transformar os tradicionais pré-partos coletivos em espaços individualizados de pré-parto/parto e pós-parto imediato (PPP) com acesso a banheiro, onde a mulher desenvolva todo o processo de trabalho de parto e parto, podendo ser transferida após o pós-parto imediato para o alojamento conjunto, quando em função da demanda não for possível que todo o período do pós-parto aconteça neste mesmo espaço sempre com a presença do acompanhante de livre escolha. Esses espaços de pré-parto/parto/ e pós-parto imediato devem garantir a privacidade da mulher e seu acompanhante, com a dimensão mínima orientada na RDC 36/2008, possibilitando a inclusão no ambiente de métodos não-farmacológicos de alívio à dor e estímulo ao trabalho de
- parto ativo, criando condições na ambiência que garantam a mulher a escolha das diversas posições no trabalho de parto e parto
- Adequar no quarto de pré-parto/parto e pós-parto imediato (PPP) área para cuidados com o recém-nascido no mesmo ambiente do parto; ou seja, que o atendimento imediato ao recém-nascido seja realizado no mesmo ambiente do parto, sem interferir na interação mãe e filho, com espaços adequados para as atividades, por exemplo, com a instalação de bancada com pia para os cuidados, provida de instalação água quente e espaço para o berço, entre outros.
- Caso a população atendida tenha indígenas, deverá ser previsto ao menos um quarto PPP com ambiência de acordo com a cultura das etnias atendidas.
- Criar espaços internos e/ou externos as maternidades que permitam a deambulação e a movimentação ativa da mulher, como jardins solários.
- Proporcionar acesso a métodos não farmacológicos e não invasivos de alívio à dor e de estímulo à evolução fisiológica do trabalho de parto, desde a deambulação até disponibilizar bolas de bobat, escadas de ling, cavalinho, banheira e /ou chuveiro com água quente, entre outros.
- Possibilitar condições de conforto lumínico, térmico e acústico com o controle de luminosidade, de temperatura e de ruídos no ambiente.
- Prever sinalização adequada, com identificação das áreas de modo a orientar os usuários na sua mobilidade dentro da maternidade.
- Prever sinalização da Rede Ceconha, mais informações sobre sinalização estão disponíveis na Portaria 12.838 de dezembro de 2011, disponível no site | www.saude.gov.br/guiasinalizacao , Marcas do Ministério da Saúde ([download e Manuais](#)).

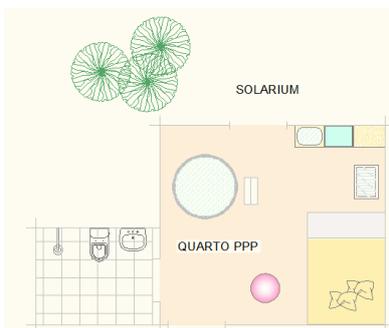


Figura 05 - Exemplo de ambiência : desenho ilustrativo de um Quarto PPP

5.6. Atribuições Assistenciais dos ambientes na Internação Obstétrica / Alojamento Conjunto:

- Quarto/ enfermaria para alojamento conjunto: adotar medidas que garantam a privacidade visual de cada parturiente, seu recém-nascido e acompanhantes, quando instalado ambiente de alojamento conjunto para mais de uma puérpera.
- Banheiro anexo ao quarto/ enfermaria para alojamento conjunto:
- Posto de enfermagem: tem como atividade realizar relatórios de enfermagem e registro de parto. Deve-se apresentar área mínima de 6,00m².
- Sala de serviços: deve-se apresentar área mínima de 5,70m².

5.6.1. Os projetos de reforma e ampliação para adequação da ambiência na Internação Obstétrica Alojamento Conjunto deverão:



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

- Prever as dimensões dos ambientes de acordo com a RDC nº 36/2008.
- Garantir a privacidade da mulher/bebê e seu acompanhante, instalando-se cortinas, biombos ou divisórias quando o quarto não for individual.
- Contemplar sempre a presença do acompanhante, prevendo uma cadeira/poltrona inclinável para sua acomodação.
- Garantir que os cuidados com o recém-nascido sejam realizados no próprio alojamento conjunto, prevendo bancadas, armários e especialmente água quente para o banho.
- O acesso do alojamento conjunto ao banheiro deve ser direto e este conter chuveiro com água quente.
- É importante garantir uma ambiência confortável e acolhedora com conforto térmico, luminoso e acústico.
- Adequar espaços para solário (banho de sol) para os bebês e movimentação das mães.

6. Unidade neonatal

6.1. Conceito de Unidade Neonatal

A Unidade Neonatal é um serviço de internação responsável pelo cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, dotado de estruturas assistenciais que possuam condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos. As Unidades Neonatais devem articular uma linha de cuidados progressivos, possibilitando a adequação entre a capacidade instalada e a condição clínica do recém-nascido.

As Unidades Neonatal são divididas de acordo com as necessidades do cuidado, nos seguintes termos:

- I - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN);
- II - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN), com duas tipologias:
 - a) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo); e
 - b) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa).

O número de leitos de Unidades Neonatal atenderá ao seguinte parâmetro de necessidade populacional: para cada 1000 (mil) nascidos vivos poderão ser contratados 2 (dois) leitos de UTIN, 2 (dois) leitos de UCINCo e 1 (um) leito de UCINCa.

A UCINCa somente funcionará em unidade hospitalar que conte com UCINCo, de forma anexa ou como subconjunto de leitos de uma UCINCo.

O conjunto de leitos de Cuidados Intermediários (UCINCo e UCINCa) será composto de 2/3 de leitos de UCINCo e 1/3 de UCINCa.

Para novos estabelecimentos de saúde que disponham de maternidade e que possuam também UTIN ou UCIN é obrigatória a previsão, no projeto arquitetônico de sua área física, de alojamento para as mães cujos recém-nascidos estiverem internados em UTIN ou UCIN, de forma a garantir condições para o cumprimento do direito do recém-nascido a acompanhante em tempo integral.

6.2. Qual o objetivo de uma obra de Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para implantação de Unidade Neonatal (UTIN, UCINCo ou UCINCa)?

Qualificar as unidades neonatais por meio de ampliação, reforma e/ou aquisição de equipamentos e materiais para favorecer e facilitar os processos de trabalho de acordo com as boas práticas e a humanização na atenção obstétrica, de acordo com a Portaria nº 930/2012 e a RDC nº 50/2002 – ANVISA, que regulamenta os Serviços de Obstetrícia e Neonatologia.

Poderá ser realizada ampliação ou Reforma da Unidade Neonatal, para ampliação do número de leitos e/ou para qualificação dos leitos já existentes. Para execução das obras de reforma e/ou ampliação deve-se sempre prever materiais que propiciem conforto acústico, lumínico e térmico.

6.3. Recomendações

As Unidades Neonatais deverão cumprir os seguintes requisitos de Humanização:

- I - controle de ruído;
- II - controle de iluminação;
- III - climatização;
- IV - iluminação natural, para as novas unidades;
- V - garantia de livre acesso a mãe e ao pai, e permanência da mãe ou pai;
- VI - garantia de visitas programadas dos familiares; e
- VII - garantia de informações da evolução dos pacientes aos familiares, pela equipe médica, no mínimo, uma vez ao dia.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

6.4. Conceito de Unidade de terapia Intensiva Neonatal (UTIN):

UTIN são serviços hospitalares voltados para o atendimento de recém-nascido grave ou com risco de morte, assim considerados:

I - recém-nascidos de qualquer idade gestacional que necessitem de ventilação mecânica ou em fase aguda de insuficiência respiratória com FiO₂ maior que 30% (trinta por cento);

II - recém-nascidos menores de 30 semanas de idade gestacional ou com peso de nascimento menor de 1.000 gramas;

III - recém-nascidos que necessitem de cirurgias de grande porte ou pós-operatório imediato de cirurgias de pequeno e médio porte;

IV - recém-nascidos que necessitem de nutrição parenteral; e

V - recém-nascidos críticos que necessitem de cuidados especializados, tais como: uso de cateter venoso central, drogas vasoativas, prostaglandina, uso de antibióticos para tratamento de infecção grave, uso de ventilação mecânica ou FiO₂ maior que 30% (trinta por cento), transfusão de hemoderivados.

6.4.1. Quais são os ambientes, dimensões, áreas mínimas e instalações necessárias ao projeto arquitetônico de uma Unidade de terapia Intensiva Neonatal (UTIN):



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

UTIN					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES FINIS					
Posto de Enfermagem / área de serviços de enfermagem	-	-	6,00	HF, HQ	1 para cada área coletiva, independente do nº de leitos
Área para prescrição Médica	-	-	1,50	-	
Quarto Isolamento	-	-	10,00	HF, FO, FAM, ACC, EE, FVC, ED	Deve ser previsto um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UIT, ou fração. O isolamento pode ser em ambiente físico separado ou pode funcionar como isolamento técnico.
Área coletiva de tratamento	1	-	9m² por leito	HF, FO, FAM, ACC, EE, FVC, ED	Distância entre paredes e berço = 1m, exceto cabeceira. Distância entre berços = 2m. O espaço destinado a circulação da unidade pode estar incluído nesta distância.
Sala de higienização e preparo para equipamentos / material	-	1,5	4,00	HF	Receber, desinfetar e separar os materiais; lavar os materiais
AMBIENTES DE APOIO					
Sala de Atividades	-	-	9,00	-	Sala de apoio para atividades múltiplas da unidade neonatal, reunião de pais, de equipe, grupos operativos.
Quarto de plantão para funcionários	-	2	12,00	-	
Banheiro anexo ao quarto de plantão	-	-	3,60	HF, HQ, ADE	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares
Sanitário para funcionários (masculino e feminino)	-	-	1,60	HF	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares
Depósito de Material de Limpeza (DML)	-	1	2,00	HF	
Sala de espera para acompanhantes e visitantes	-	-	6,00	-	Anexo à unidade ou não
Sala Administrativa	-	-	6,00	-	Secretaria

6.4.2. Atribuições Assistenciais dos ambientes:

- Posto de enfermagem/ área de serviços de enfermagem: Tem como atividade executar e registrar a assistência médica intensiva; executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva; manter condições de monitoramento e assistência respiratória 24 horas. Um para cada área coletiva, independente do nº de leitos. Deve apresentar área mínima de 6,0m².



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

- Área para prescrição médica: tem como atividade executar e registrar a assistência médica intensiva. Deve apresentar área mínima de 1,5m².
- Quarto isolamento: executar e registrar a assistência médica intensiva; executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva. Deve ser previsto um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UIT, ou fração. O isolamento pode ser em ambiente físico separado ou pode funcionar como isolamento técnico. Deve-se apresentar área mínima de 10m².
- Área coletiva de tratamento: tem como atividade proporcionar condições de internar pacientes críticos em regime intensivo, prestar assistência nutricional e dar alimentação aos recém-nascidos. Segundo a RDC 50/2002 ANVISA a área mínima para este ambiente seria de 6,5m² por leito. No entanto, a Rede Cegonha somente financiará ambientes apresentando área mínima de 9m² por leito, afim de garantir a presença do acompanhante, prevendo uma cadeira/poltrona para sua acomodação.
- Sala de higienização e preparo para equipamentos / material: o ambiente tem como função proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas; receber, desinfetar e separar os materiais; lavar os materiais. Deve-se prever área mínima de 4m² com dimensão mínima de 1,5m.

Ambientes de Apoio:

- Sala de atividades: ambiente de apoio para atividades múltiplas da unidade neonatal, reunião de pais, de equipe, grupos operativos. Deve-se prever área mínima de 9m².
- Quarto de plantão para funcionários: proporcionar condições de conforto e higiene aos funcionários como, descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal. Deve-se prever área mínima de 5m² com dimensão mínima de 2m².
- Banheiro anexo ao quarto de plantão: as portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares. Deve-se prever área mínima de 3,6m².
- Sanitário para funcionários (masculino e feminino): as portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares. Deve-se prever área mínima de 1,6m².
- Depósito de Material de Limpeza (DML): ambiente de apoio destinado à guarda de materiais de limpeza. Deve-se prever área mínima de 2,00m² com dimensão mínima de 1,00m.
- Sala de espera para acompanhantes e visitantes: esse ambiente poderá ser anexo ou não à unidade. Deve-se prever área mínima de 6m².
- Sala administrativa: deve-se prever área mínima de 6m².

6.5. Conceito de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINco):

As UCINCo, também conhecidas como Unidades Semi-Intensiva, são serviços em unidades hospitalares destinados ao atendimento de recém-nascidos considerados de médio risco e que demandem assistência contínua, porém de menor complexidade do que na UTIN.

As UCINCo poderão configurar-se como unidades de suporte às UTIN ou de forma independente, obedecendo à rotina de cada serviço.

As UCINCo serão responsáveis pelo cuidado de recém-nascidos nas seguintes condições:

- I - recém-nascido que após a alta da UTIN ainda necessite de cuidados complementares;
- II - recém-nascido com desconforto respiratório leve que não necessite de assistência ventilatória mecânica ou CPAP ou Capuz em Fração de Oxigênio (FiO₂) elevada (FiO₂ > 30%);
- III - recém-nascido com peso superior a 1.000g e inferior a 1.500g, quando estáveis, sem acesso venoso central, em nutrição enteral plena, para acompanhamento clínico e ganho de peso;
- IV - recém-nascido maior que 1.500g, que necessite de venóclise para hidratação venosa, alimentação por sonda e/ou em uso de antibióticos com quadro infeccioso estável;
- V - recém-nascido em fototerapia com níveis de bilirubinas próximos aos níveis de exsanguineotransfusão.
- VI - recém-nascido submetido a procedimento de exsanguineotransfusão, após tempo mínimo de observação em UTIN, com níveis de bilirubina descendentes e equilíbrio hemodinâmico; e
- VII - recém-nascido submetido à cirurgia de médio porte, estável, após o pós-operatório imediato em UTIN.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

6.5.1. Quais são os ambientes, dimensões, áreas mínimas e instalações necessárias ao projeto arquitetônico de uma Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINco):

UCINco					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES FINIS					
Posto de Enfermagem / área de serviços de enfermagem	-	-	6	HF, HQ	1 para cada área coletiva, independente do nº de leitos
Área para prescrição Médica	-	-	1,5	-	-
Quarto Isolamento	-	-	10	HF, FO, FAM, ACC, EE, FVC, ED	Deve ser previsto um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UIT, ou fração. OBS. O isolamento pode ser em ambiente físico separado ou pode funcionar como isolamento técnico.
Área coletiva de tratamento	1	-	9	HF, FO, FAM, ACC, EE, FVC, ED	Distância entre paredes e berço = 1m, exceto cabeceira. Distância entre berços = 2m. O espaço destinado a circulação da unidade pode estar incluído nesta distância.
Sala de higienização e preparo para equipamentos / material	-	1,5	4	HF	Receber, desinfetar e separar os materiais; lavar os materiais
AMBIENTES DE APOIO					
Sala de Atividades	-	-	9	-	Sala de apoio para atividades múltiplas da unidade neonatal, reunião de pais, de equipe, grupos operativos.
Quarto de plantão para funcionários	-	2	12	-	-
Banheiro anexo ao quarto de plantão	-	-	3,6	HF, HQ, ADE	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares
Sanitário para funcionários (masculino e feminino)	-	-	1,6	HF	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares
Depósito de Material de Limpeza (DML)	-	1	2	HF	-
Sala de espera para acompanhantes e visitantes	-	-	6	-	Anexo à unidade ou não
Sala Administrativa	-	-	6	-	Secretaria

Fonte: RDC 36/2008, RDC 50/2002



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

6.5.2. Atribuições Assistenciais dos ambientes:

Ambientes Fins:

- Posto de enfermagem/ área de serviços de enfermagem: tem como atividade executar e registrar a assistência médica intensiva; executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva; manter condições de monitoramento e assistência respiratória 24 horas. Um para cada área coletiva, independente do nº de leitos. Deve apresentar área mínima de 6,0m².
- Área para prescrição médica: tem como atividade executar e registrar a assistência médica intensiva. Deve apresentar área mínima de 1,5m².
- Quarto isolamento: executar e registrar a assistência médica intensiva; executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva. Deve ser previsto um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UIT, ou fração. O isolamento pode ser em ambiente físico separado ou pode funcionar como isolamento técnico. Deve-se apresentar área mínima de 10m².
- Área coletiva de tratamento: tem como atividade proporcionar condições de internar pacientes críticos em regime intensivo, prestar assistência nutricional e dar alimentação aos recém-nascidos. Segundo a RDC 50/2002 ANVISA a área mínima para este ambiente seria de 6,5m² por leito. No entanto, a Rede Cegonha somente financiará ambientes apresentando área mínima de 9m² por leito, afim de garantir a presença do acompanhante, prevendo uma cadeira/poltrona para sua acomodação.
- Sala de higienização e preparo para equipamentos / material: o ambiente tem como função proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas; receber, desinfetar e separar os materiais; lavar os materiais. Deve-se prever área mínima de 4m² com dimensão mínima de 1,5m.

Ambientes de Apoio:

- Sala de atividades: ambiente de apoio para atividades múltiplas da unidade neonatal, reunião de pais, de equipe, grupos operativos. Deve-se prever área mínima de 9m².
- Quarto de plantão para funcionários: proporcionar condições de conforto e higiene aos funcionários como, descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal. Deve-se prever área mínima de 5m² com dimensão mínima de 2m².
- Banheiro anexo ao quarto de plantão: as portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares. Deve-se prever área mínima de 3,6m².
- Sanitário para funcionários (masculino e feminino): as portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares. Deve-se prever área mínima de 1,6m².
- Depósito de Material de Limpeza (DML): ambiente de apoio destinado à guarda de materiais de limpeza. Deve-se prever área mínima de 2,00m² com dimensão mínima de 1,00m.
- Sala de espera para acompanhantes e visitantes: esse ambiente poderá ser anexo ou não à unidade. Deve-se prever área mínima de 6m².
- Sala administrativa: deve-se prever área mínima de 6m².

6.6. Conceito de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa):

As UCINCa são serviços em unidades hospitalares cuja infra-estrutura física e material permita acolher mãe e filho para prática do método canguru, para repouso e permanência no mesmo ambiente nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, até a alta hospitalar. As UCINCa possuirão suporte assistencial por equipe de saúde adequadamente treinada, que possibilite a prestação de todos os cuidados assistenciais e a orientação à mãe sobre sua saúde e a do recém-nascido.

As UCINCa serão responsáveis pelo cuidado de recém-nascidos com peso superior a 1.250g, clinicamente estável, em nutrição enteral plena, cujas mães manifestem o desejo de participar e tenham disponibilidade de tempo. A UCINCa somente funcionará em unidade hospitalar que conte com UCINCo.



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

6.6.1. Quais são os ambientes, dimensões, áreas mínimas e instalações necessárias ao projeto arquitetônico de uma Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa):

UCINca					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES FINIS					
Área coletiva de tratamento	1	-	6	HF, HQ, FO, FAM, FVC, ACC, EE, ED	6,0 m2 por leitos. Nº máximo de leitos = 6. Distância entre leitos paralelos = 1m. Distância entre leito e paredes: cabeceira = inexistente; pé do leito = 1,2m; Lateral = 0,5m.
Posto de Enfermagem / área de serviços de enfermagem	-	-	6	HF, EE	1 para a unidade canguru
Área para prescrição Médica	-	-	1,5	-	-
AMBIENTES DE APOIO					
Sala de Atividades	-	-	9	-	Sala de apoio para atividades múltiplas da unidade neonatal, reunião de pais, de equipe, grupos operativos.
Sanitário para funcionários (masculino e feminino)	-	-	1,6	HF	-
Lavanderia	-	-	2,2	-	Ambiente para lavagem e secagem de pequenas peças
Depósito de Material de Limpeza (DML)	-	-	2	HF	-
Banheiro para acompanhantes	-	-	3,6	HF, HQ, ADE	As portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares

Fonte: RDC 36/2008, RDC 50/2002

OBS: A sala de atividades deverá ser 1 (uma) para atender toda a unidade neonatal (UTIN, UCINco e UCINca).



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

6.6.2. Atribuições Assistenciais dos ambientes:

Ambientes Fins:

- Área coletiva de tratamento: utiliza tecnologia humanizada de cuidado de bebê prematuro com o intuito de ganho de peso com amor, calor e leite materno. Deve prever uma área mínima de 6,0m² por leito.
- Posto de enfermagem/ área de serviços de enfermagem: tem como atividade executar e registrar a assistência médica intensiva; executar e registrar a assistência de enfermagem intensiva; manter condições de monitoramento e assistência respiratória 24 horas. Um para cada área coletiva, independente do nº de leitos. Deve apresentar área mínima de 6,0m².
- Área para prescrição médica: tem como atividade executar e registrar a assistência médica intensiva. Deve apresentar área mínima de 1,5m².

Ambientes de Apoio:

- Sala de atividades: ambiente de apoio para atividades múltiplas da unidade neonatal, reunião de pais, de equipe, grupos operativos. Deve-se prever área mínima de 9m².
- Sanitário para funcionários (masculino e feminino): as portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares. Deve-se prever área mínima de 1,6m².
- Lavanderia: ambiente para lavagem e secagem de pequenas peças. Deve-se prever área mínima de 2,2m².
- Depósito de Material de Limpeza (DML): ambiente de apoio destinado à guarda de materiais de limpeza. Deve-se prever área mínima de 2,00m² com dimensão mínima de 1,00m.
- Banheiro para acompanhantes: as portas devem abrir pra fora do ambiente e as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares. Deve-se prever área mínima de 3,6m².

7. Banco de Leite Humano - BLH

7.1. Conceito de Banco de Leite Humano

O Banco de Leite Humano (BLH) é um serviço especializado, responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução das atividades de: coleta da produção láctea de nutrizes, do seu processamento, controle de qualidade e distribuição.

7.2. Qual o objetivo de uma obra de Ampliação e/ou Reforma para implantação de Banco de Leite Humano?

O objetivo principal de um projeto de ampliação ou reforma de um Banco de Leite Humano é a recuperação de sua estrutura física, com vistas a sanar atuais problemas operacionais ou, sua adequação às normas técnicas da ANVISA. Poderá ser realizada ampliação para implantação de um novo Banco de Leite Humano, Reforma de Banco de Leite já existente e aquisição de equipamentos para BLH novo ou já existente.

Tais obras de investimento irão contribuir para a redução da mortalidade infantil com ênfase no componente neonatal, ampliando a oferta de leite humano com qualidade certificada para recém-nascidos internados em unidades neonatais; bem como fortalecendo as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno no terceiro nível de atenção.

7.3. Quais são as áreas e os ambientes necessários ao projeto arquitetônico de um Banco de Leite Humano?

Conforme a Resolução RDC nº 50/2002, os Bancos de Leite Humano que serão implementados a partir de uma ampliação ou reforma deverão possuir minimamente os ambientes abaixo descritos:



ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER E ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO

BANCO DE LEITE HUMANO					
Unidade / Ambiente	Dimensionamento			Instalações	Observações dos Ambientes
	Quantificação (mínima)	Dimensão (mínima)	Área (mínima)		
AMBIENTES FINIS					
Sala para recepção, registro e triagem de doadoras	1	-	12		-
Sala de preparo da doadora	1	-	4	HF	-
Área de recepção de coleta externa	1	-	3	-	-
Arquivo de doadoras	1	-	-	-	A área mínima depende da tecnologia utilizada
Sala para coletas	1	-	4,6	HF	2,3m ² por cadeira de doação
Sala para processamento, estocagem e distribuição de leite	1	-	19,0	HF,ED,EE,A DE	Seleção, Classificação e Pasteurização 15,m ² ; estocagem 2,0m ² por freezer ou geladeira
Laboratório de controle de qualidade	1	-	15,0	HF,ED	-
Sala para lactentes acompanhantes	1	-	4,4	HF	Sala com dois berços no mínimo

Fonte: RDC 36/2008, RDC 50/2002

7.4. Atribuições Assistenciais dos ambientes:

- Sala para recepção, registro e triagem de doadoras: tem como atividade recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras. Deve apresentar área mínima de 12,0m².
- Sala de preparo para doadora: tem como atividade preparar a doadora. Deve apresentar área mínima de 4,0m².
- Área de recepção de coleta externa: tem como atividade recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras. Deve apresentar área mínima de 3,0m².
- Arquivo de doadoras: tem como atividade recepcionar, registrar e fazer a triagem das doadoras. A área mínima depende da tecnologia utilizada.
- Sala para coletas: coletar leite humano (colostró, leite de transição e leite maduro), intra ou extra estabelecimento. Deve apresentar 2,3m² por cadeira de doação.
- Sala para processamento, estocagem e distribuição de leite: tem como atividade fazer o processamento do leite coletado, compreendendo as etapas de seleção, classificação, tratamento e acondicionamento; fazer a estocagem do leite processado; distribuir leite humano. Seleção, Classificação e Pasteurização 15,m² ; estocagem 2,0m² por freezer ou geladeira. Totalizando em uma área mínima de 19,0m².
- Laboratório de controle de qualidade: tem como atividade fazer o controle de qualidade do leite coletado e processado. Deve apresentar área mínima de 15,0m².
- Sala para lactentes acompanhantes: tem como atividade proporcionar condições de conforto aos lactentes acompanhantes da doadora. Sala com dois berços no mínimo. Deve apresentar área mínima de 4,4m².